

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça e a integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça constituem promessas não cumpridas pelo Governo que se arrastam desde a anterior legislatura.

Por impulso do PSD, a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, relativa ao Orçamento do Estado para 2020, contemplou a fixação de calendário para a conclusão deste processo – até ao final do mês de julho de 2020.

Com efeito, o artigo 38.º da referida lei prevê o seguinte:

«Artigo 38.º

Funcionários Judiciais

1 - A revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça deve estar concluída com a sua publicação em Diário da República até ao final do mês de julho de 2020.

2 – No âmbito da revisão referida no número anterior, deve ser concretizada a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual, previsto no Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, no vencimento dos oficiais de justiça.

3 - No âmbito da revisão referida no n.º 1 deve ainda ser equacionado um mecanismo de compensação para os oficiais de justiça pelo dever de disponibilidade permanente, designadamente a atribuição de um regime de aposentação diferenciado.»

Sucedo que já estamos no final de setembro de 2020 e verificamos que a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, no âmbito da qual deve ser concretizada a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual, previsto no Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, no vencimento dos oficiais de justiça, está longe de ser concluída, o que releva um total menosprezo do Governo, não só em relação à Assembleia da República, que determinou um calendário concreto e preciso em relação a este assunto, que foi totalmente incumprido, mas também e sobretudo pelos funcionários judiciais que há tanto anseiam pela conclusão deste processo.

Não é, por isso, de surpreender a profunda indignação que esta situação provoca nos oficiais de justiça, que já se encontram de greve marcada para os próximos três dias, exigindo o cumprimento do previsto no artigo 38.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020.

Em face do exposto, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados apresentam à Ministra da Justiça as seguintes perguntas:

- 1 – Qual é o ponto de situação do processo de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça?
- 2 – Por que razão o Governo incumpriu o calendário fixado no artigo 38.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020?
- 3 – Para quando teremos a conclusão da revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça concluída?
- 4 – O Governo vai concretizar nessa revisão a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual, previsto no Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, no vencimento dos oficiais de justiça?
- 5 – E que mecanismo de compensação pelo dever de disponibilidade permanente dos oficiais de justiça vai propor o Governo no âmbito dessa revisão? A atribuição de um regime de aposentação diferenciado?

Palácio de São Bento, 29 de setembro de 2020

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)
MÓNICA QUINTELA(PSD)
MÁRCIA PASSOS(PSD)
FERNANDO NEGRÃO(PSD)
CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)
HUGO CARNEIRO(PSD)
SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)
LINA LOPES(PSD)
JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)
EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)
ANDRÉ NEVES(PSD)
SANDRA PEREIRA(PSD)
ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)